CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954 CEP. 59.300.000

Dispõe sobre a denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua Pedro Cândido de Araújo, uma rua Projetada do Conjunto Nova Caicó, que será construído na Zona Norte de nossa cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 20 de junho de 2007.

Raimundo Inácio Filho (Lobão) Vereador -PMDB

Har Jando

Julgado objeto de deliberação por lenanimidade de 10t Encaminho as Con- Car To nicas para coulo respect S. Sessões em 22 / 06 /200